



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

As contratações de empresas especializadas na prestação de serviço de limpeza de caixa d'água seguem as determinações da Lei de Licitações, (8666/1993) e devem observar as normas e padrões de higiene ambiental, segurança e sustentabilidade na prestação dos serviços, previstos na legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, a fim de minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes e desinfetantes.

Os serviços referentes à limpeza da caixa d'água visam atender à necessidade de promover a plena capacidade de funcionamento dos Cartórios Eleitorais em condições de higiene e salubridade para os servidores e demais cidadãos que frequentam as unidades cartorárias, assegurando a integridade do patrimônio público e dos serviços prestados, cumprindo desta forma sua missão institucional.

As solicitações são oriundas dos Cartórios Eleitorais na medida de sua necessidade e, desse modo, não têm periodicidade regular. Dependem da necessidade local e das peculiaridades dos imóveis.

No caso do Cartório de Varginha, não há registros no sistema SEI deste Tribunal, de solicitação de contratações de empresa(s) especializada(s) em limpeza de caixa d'água para o imóvel que abriga aquele Cartório Eleitoral.

Para atendimento à demanda, a contratação deve obedecer às normas e padrões de higiene ambiental, segurança e sustentabilidade na prestação dos serviços, previstos na legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária e em cumprimento à referida Resolução nº 52/2009, da ANVISA, a fim de minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes e desinfetantes.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

Maria Antoniêta Nery Soares

Técnico Judiciário

AADG



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIETA NERY SOARES**, Técnico Judiciário, em 22/01/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338247** e o código CRC **E8466341**.

